



DECRETO Nº 96/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 71/2021, de 30 de junho de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do prazo contido no Decreto nº 71/2021, de 30 de junho de 2021, para o pagamento da 1ª parcela e quota única do IPTU, para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º, do Decreto nº 71/2021, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As datas do vencimento para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2021, serão:

I – Quota única: 17 de setembro de 2021.

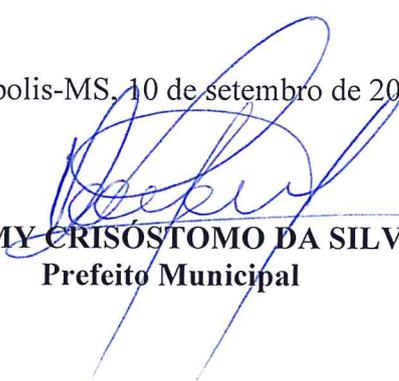
II – Parcelado:

- a) Primeira Parcela – até o dia 17 de setembro de 2021;*
- b) Segunda Parcela – até o dia 13 de outubro de 2021;*
- c) Terceira Parcela – até o dia 10 de novembro de 2021;*
- d) Quarta Parcela – até o dia 10 de dezembro de 2021.”*

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 71/2021, de 30 de junho de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 10 de setembro de 2021.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal